345

DECRETO Nº 46 DE 11 DE AGOSTO DE 1952

Aprova o Programa do Ensino Primário Municipal.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confére o artigo 49, inciso XIX, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado o Programa do Curso Primário das aulas municipais o qual fica sendo parte integrante dêste Decreto.

Artº 2º - O presente Programa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 11 de Agosto de 1952

Prefeito

Registre-se e publique-se

Diretor do Ensino